

# Diário Oficial



## DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quinta-feira, 9 de setembro de 2010.

Ano XI, Edição 2523 - R\$ 1,00

### Poder Executivo

LEI Nº 1.496, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE sobre a colocação de banheiros químicos adaptados às necessidades de portadores de deficiência física nos eventos realizados no município de Manaus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

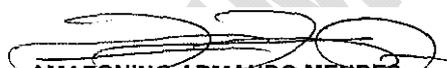
Art. 1º Nos eventos realizados no município de Manaus em que haja colocação de banheiros químicos, será garantida a instalação de banheiros adaptados às necessidades dos portadores de deficiência.

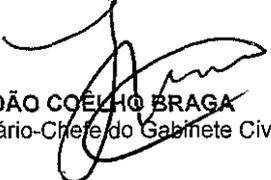
Art. 2º O uso do banheiro químico será de exclusividade do portador de necessidades especiais, exceto acompanhante quando estiver assistindo àquele.

Art. 3º A quantidade de banheiros adaptados a ser instalada será estabelecida em regulamento, observados critérios de proporcionalidade que levem em conta, especialmente, a estimativa de público do evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 09 de setembro de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO N.º 0651, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das atribuições e competência que lhe conferem os artigos 80, inciso IV, e o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 45 e 46 da Lei nº 1.355/2009 e art. 5º da Lei nº 1.398/2009,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de **R\$ 6.890.299,47** (seis milhões, oitocentos e noventa mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 5.470.000,00 à conta do **Inciso II** (Excesso de Arrecadação/Tesouro) e R\$ 1.420.299,47 à conta do **Inciso IV** (Anulação de Dotações Orçamentárias) do Art. 46 da Lei nº 1.355/2009, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, da seguinte forma:

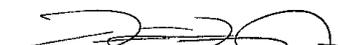
I - R\$ 5.470.000,00 - Excesso de Arrecadação da Fonte - 0100 - Recursos Ordinários;

II - R\$ 1.420.299,47 - mediante anulação das dotações especificadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º Em decorrência do que trata o Inciso I do artigo anterior fica a rubrica de receita 1722.01.01 -Cota-Parte do ICMS acrescida em R\$ 5.470.000,00.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1 de setembro de 2010.

Manaus, 09 de setembro de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Controle Interno

Decreto nº 0651, de 09 de setembro de 2010  
Anexo I

150101 - GABINETE MILITAR - GM

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2077 - Suprimentos de Materiais ou Equipamentos do Gabinete Militar								
200035	01000000	339030	150101	06	122	4002	2077	17.870,00
2104 - Prevenção à Desastres								
200035	01000000	339039	150101	06	182	1044	2104	44.394,37
								62.264,37

230901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2108 - Reforma e Ampliação na Atenção Básica								
200032	01000000	339039	230901	10	301	1025	2108	1.150.000,00
200032	01000000	449051	230901	10	301	1025	2108	2.717.000,00
2118 - Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar								
200035	02020000	339039	230901	10	302	1026	2118	119.237,64
2119 - Ref. e Ampliação na Assist. de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar								
200032	01000000	339039	230901	10	302	1026	2119	137.800,00
200032	01000000	449051	230901	10	302	1026	2119	1.290.000,00
2122 - Gestão Municipal do SUS								
200035	02020000	339039	230901	10	122	4002	2122	585.163,46
2123 - Gestão da Assistência Farmacêutica								
200035	06140411	339030	230901	10	303	1035	2123	500.000,00
2124 - Reforma e Ampliação da Vigilância Epidemiológica e Ambiental								
200032	01000000	449051	230901	10	305	1042	2124	175.200,00
								6.674.401,10

380101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMULSP

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2064 - Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos								
200035	01000000	339092	380101	15	452	1005	2064	34.634,00

390101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO TECNOLÓGICA - SEMTEC

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2260 - Aquis. e Implant. de Equip. de Telecom. p/á Infraestrutura de Tec. da Informação								
200035	01000000	339039	390101	19	126	1053	2260	19.000,00

520201 - FUNDAÇÃO DOUTOR THOMAS

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
4010 - Contratação de Serviços para a Manutenção Funcional da Fundação Dr. Thomas								
200035	01000000	339039	520201	08	122	4002	4010	100.000,00

Anexo II

140101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2074 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da SEMAD								
200042	01000000	339039	140101	04	122	4002	2074	34.634,00

150101 - GABINETE MILITAR - GM

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2086 - Manutenção da Guarda Metropolitana								
200042	01000000	339039	150101	06	181	1040	2086	17.870,00
2106 - Resposta à Desastre								
200042	01000000	339030	150101	06	182	1044	2106	44.394,37
								62.264,37

230901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2097 - Gestão da Atenção Básica								
200042	02020000	339039	230901	10	301	1025	2097	119.237,64
200042	06140411	339039	230901	10	301	1025	2097	500.000,00
2121 - Gestão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental								
200042	02020000	339039	230901	10	305	1042	2121	235.163,46
2123 - Gestão da Assistência Farmacêutica								
200042	02020000	339030	230901	10	303	1035	2123	100.000,00
200042	02020000	339032	230901	10	303	1035	2123	250.000,00
								1.204.401,10

390101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO TECNOLÓGICA - SEMTEC

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2254 - Implantação de Sistemas de Informática e Aplicativos								
200042	01000000	339030	390101	19	126	1053	2254	19.000,00

520201 - FUNDAÇÃO DOUTOR THOMAS

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
4004 - Atendimento de Longa Permanencia								
200042	01000000	339030	520201	08	241	1004	4004	100.000,00

LEGENDA:

FR Fonte de Recurso F Função  
ND Natureza da Despesa SF Subfunção  
UG Unidade Gestora P Programa

DECRETO N.º 0652, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010

CRIA a Comissão Especial de Licitação na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo de instituir Comissão Especial de Licitação com objetivo específico de realizar procedimentos licitatórios visando a contratação de serviços técnicos especializados de limpeza urbana ou quaisquer das atividades que lhe são inerentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Licitação, órgão de deliberação coletiva de caráter provisório, com o objetivo específico de receber, examinar e julgar os procedimentos licitatórios visando a contratação de serviços técnicos especializados de limpeza urbana ou quaisquer das atividades que lhe são inerentes, a ser composta por servidores indicados pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SEMULSP, Gabinete Civil, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

§1º A Comissão Especial de Licitação de que trata este Decreto será constituída por, pelo menos, dois servidores efetivos, pertencentes ao quadro permanente da SEMULSP.

§2º O Secretário Municipal de Limpeza Pública, a quem competirá a homologação dos procedimentos licitatórios descritos no caput, indicará os membros que integrarão a Comissão Especial, os quais serão designados por ato do Prefeito.

Art. 2º Pelo exercício da função, os membros da Comissão perceberão as seguintes gratificações mensais:

I - ao Presidente, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II - ao Vice-Presidente, R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III - aos demais membros, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: As reuniões extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 3º O acompanhamento técnico e a fiscalização dos serviços descritos no artigo 1º serão realizados por técnicos designados pelo Secretário Municipal de Limpeza Pública.

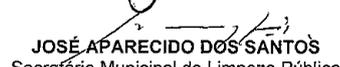
Art. 4º As despesas decorrentes da operacionalização da Comissão de que trata este Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da SEMULSP, órgão responsável por suporte administrativo e operacional.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de setembro de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Limpeza Pública

## DECRETO N.º 0653, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010

**ALTERA** os artigos 7º e 8º e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 138, de 17 de julho de 1990.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 7º do Decreto nº 138, de 17-07-1990, passa a vigorar acrescido de seu parágrafo único e com a seguinte redação:

*"Art. 7º Os integrantes do Conselho Municipal de Contribuintes, inclusive o Representante Fiscal, perceberão jeton mensal correspondente a 45 (quarenta e cinco) Unidades Fiscais do Município – UFM's".*

**Parágrafo único.** O Presidente do Conselho, em razão do acúmulo de responsabilidades de gestão administrativa e de julgamento perante o CMC, perceberá, mensalmente, *jeton* correspondente a 90 (noventa) UFM's.

**Art. 2º** O artigo 8º do Decreto nº 138, de 17-07-1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 8º Para secretariar os trabalhos do Conselho, o Presidente indicará dois servidores municipais integrantes do Quadro Efetivo, que farão jus à gratificação mensal correspondente a 25 (vinte e cinco) UFM's".*

**Art. 3º** Ficam expressamente revogados os Decretos nº 7.390, de 02 de julho de 2004 e nº 7.992, de 19 de julho de 2005.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2010.

Manaus, 9 de setembro de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Controle Interno

## DECRETO N.º 0654, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010

**CONCEDE** recomposição salarial em conformidade com o Art. 68 da Lei n.º 1.126 de 05 de junho de 2007, aos servidores do Regime Estatutário e aos servidores contratados sob Regime de Direito Administrativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição salarial dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, conforme alude o artigo n.º 68 da Lei n.º 1.126,

**CONSIDERANDO** que o índice proposto está em conformidade com o Orçamento da Educação constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1.398, de 28 de dezembro de 2009,

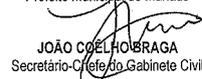
**DECRETA:**

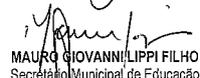
**Art. 1º** Fica concedida recomposição salarial decorrente da perda de poder aquisitivo dos Servidores Públicos da Educação, do Regime Estatutário e do Regime de Direito Administrativo do Município de Manaus, no percentual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), dividido em 02 parcelas de 3,0% e 2,5% (três por cento e dois vírgula cinco por cento) sobre os valores vigentes em abril de 2010, sendo a primeira parcela a contar de maio de 2010 e a segunda parcela a contar de outubro de 2010.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-05-2010.

Manaus, 9 de setembro de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
**MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO**  
Secretário Municipal de Educação

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Controle Interno

## DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/11886-SEMED, de 13.07.2010,

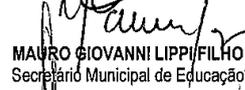
**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento, no período de 05 de julho a 05 de outubro de 2010, do funcionário **ELY RIBEIRO DE SOUZA**, Professor Nível Superior, matrícula 080.984-5 C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, de suas atividades nesta Prefeitura, para concorrer a cargo eletivo nos termos do artigo 1º, incisos I, II, alínea L e VI, da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990.

Manaus, 09 de setembro de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
**MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO**  
Secretário Municipal de Educação

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I da Lei Orgânica do Município,

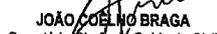
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/2967/3101/00438 - SEMEF, de 23.06.2010,

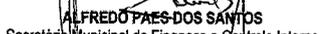
## RESOLVE:

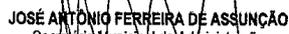
AUTORIZAR o afastamento, no período de 1º de julho a 05 de outubro de 2010, do funcionário RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERREIRA, Técnico Fazendário C-9-I, matrícula 012.720-5A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO - SEMEF, de suas atividades nesta Prefeitura, para concorrer a cargo eletivo nos termos do artigo 1º, incisos I, II, alínea L e VI, da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990.

Manaus, 09 de setembro de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
ALFREDO PAES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Finanças e Controle Interno

  
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/03614, resolve

AUTORIZAR o Senhor MANOEL HENRIQUE RIBEIRO, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano - IMPLURB, a se ausentar do Município no período de 1º a 08-09-2010, para tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias e às passagens aéreas.

Manaus, 09 de setembro de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

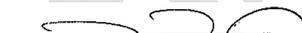
## DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

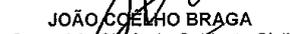
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2010/2207/2887/03612, resolve

AUTORIZAR a senhora ÂNGELA NEVES BULBOL DE LIMA, Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - FESPM, a se ausentar do Município, no período de 1º a 07-09-2010, para tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o Erário Municipal, relativamente às diárias e às passagens aéreas.

Manaus, 09 de setembro de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

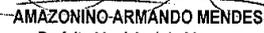
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de remunerar adequadamente servidor envolvido em atividades qualificadas e complexas, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis,

## RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de agosto de 2010, à servidora WANDERLÉA LOPES MOREIRA, PA. Técnico em Administração B-VII-II, matrícula 012.073-1 D, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a Gratificação prevista no artigo 197, inciso IV, da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Manaus, 09 de setembro de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

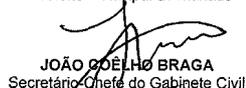
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/03691, resolve:

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo CAP QOPM OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR, Secretário-Chefe do Gabinete Militar, que se ausentou do Município, no período de 10 a 15-05-2010, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Manaus em viagem oficial, à cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal, relativamente às diárias e às passagens aéreas.

Manaus, 09 de setembro de 2010.

  
AMAZONINO-ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/03600, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo Senhor VITAL DA COSTA MELO, Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMTRAD, que se ausentou do Município nos dias 26 e 27-08-2010, a fim de participar de audiência pública, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Erário Municipal, relativamente às diárias e às passagens aéreas.

Manaus, 09 de setembro de 2010.

  
AMAZONINO-ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

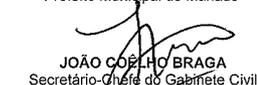
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/03651, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo Senhor MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/SEMMAS, que se ausentou do Município no período de 29-08 a 1º-09-2010, para participar do Seminário sobre Manejo dos Recursos Hídricos da Bacia Amazônica, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para o Erário Municipal, relativamente às diárias e às passagens aéreas.

Manaus, 09 de setembro de 2010.

  
AMAZONINO-ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

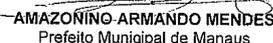
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e

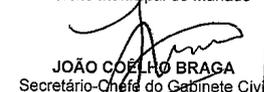
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Nº 2010/2207/2887/03627, resolve

DESIGNAR, a contar de 15-09-2010, os senhores abaixo identificados, para comporem a Comissão de Licitação da SEMULSP:

NOME	FUNÇÃO	ORGAO
Cláudio José Silva de Albuquerque	Presidente	SEMAD
Eulália Maria Bichara Rodrigues	Vice-Presidente	GAB. CIVIL
Eisenhower Pereira Campos	Membro	SEMULSP
Fabiola Campelo Spinellis	Membro	SEMULSP
Chris de Oliveira Guedes	Membro	SEMULSP
Eraldo Cezar Viana Barreto	Membro	SEMULSP
Lando Ferreira Siqueira	Membro	SEMPAB

Manaus, 09 de setembro de 2010.

  
AMAZONINO-ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Limpeza Pública

  
JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

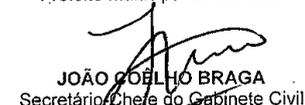
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 1188/2010-GS/SEMEF, resolve

TORNAR SEM EFEITO o ato que considerou autorizada a viagem do senhor ALFREDO PAES DOS SANTOS, Secretário Municipal Finanças e Controle Interno - SEMEF, no período de 19 a 21-08-2010, publicado no DOM n.º 2511, de 20-08-2010.

Manaus, 09 de setembro de 2010.

  
AMAZONINO-ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## GABINETE CIVIL

## PORTARIA N.º 74 /2010-GC

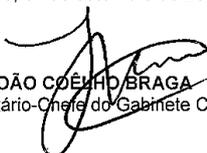
O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta na Comunicação Interna nº 113/2010, resolve

DESIGNAR, a contar de 02-08-2010, o senhor HEILDSON DE OLIVEIRA, Assessor I, símbolo CAD-3, para responder cumulativamente pela Gerência de Orçamento e Finanças do Gabinete Civil, sem prejuízo de suas funções e com a permanência exclusiva da remuneração relativa ao cargo original.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de setembro de 2010.

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## (\*) PORTARIA N.º 321/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

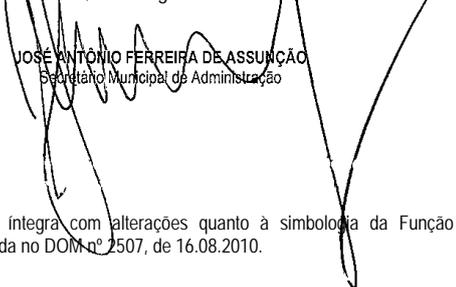
CONSIDERANDO o que consta dos Processos 200608002105-SEMPHAD, de 11.12.2006, e 2009/11503/11848/00253-SEMAD, de 03.09.2010,

RESOLVE:

INCORPORAR, a contar de 11.04.2006, à remuneração da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LOUREIRO DE MENEZES, Assistente em Administração, matrícula 003.385-5 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a vantagem prevista no artigo 18 da Lei nº 590, de 13 de março de 2001, e alterações subsequentes, introduzidas por meio do artigo 1º da Lei Promulgada nº 081, de 19 de julho de 2002, publicada no DOM nº 557, de 22.7.2002, relativa à Função Gratificada, símbolo FG-3.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de agosto de 2010.

  
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

(\*) Reproduzida na íntegra com alterações quanto à simbologia da Função Gratificada – Publicada no DOM nº 2507, de 16.08.2010.

## PORTARIA N.º 343/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

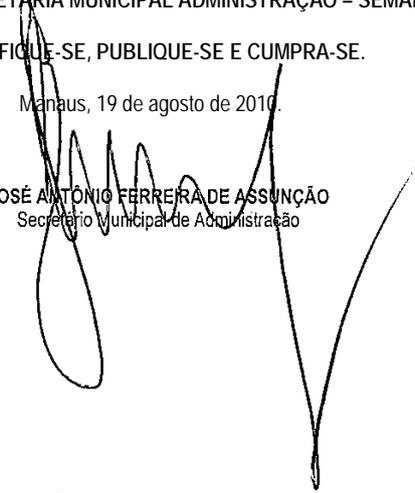
CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 263/2010 - GP/MANUSCULT, de 11.08.2010,

RESOLVE:

CEDER à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES, pelo prazo de doze meses, a contar de 01.08.2010, com ônus para o órgão de destino, a servidora WANDERLÉA LOPES MOREIRA, Técnica Administrativo B-VII-II, matrícula 012.073-1 D, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de agosto de 2010.

  
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 363/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/13870 - SEMED, de 24.08.2010 e do Ofício nº 2558/2010-SEMED/GS, de 25.08.2010,

RESOLVE:

CEDER à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no período de 27 de julho a 31 de dezembro de 2010, com ônus para ambos os órgãos, a servidora TATIANA TEREZA MARTINS DE SOUZA, Professor Nível Médio, matrícula 098.404-3 C, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 3 de setembro de 2010.

  
PAULO EIZEN YAMAGUTI  
Secretário Municipal de Administração, em exercício

## PORTARIA Nº 364/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

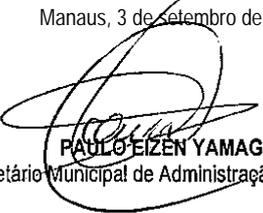
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/2287/2908/00763 - PGM, de 31.08.2010,

## RESOLVE:

CEDER à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - SEMASDH, pelo prazo de doze meses, a contar de 01.09.2010, com ônus para o órgão de origem, a servidora ROSÂNGELA GOMES NEVES, Digitador A-VI-II, matrícula 080.507-6 A, do quadro de pessoal da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 3 de setembro de 2010.

  
PAULO EIZEN YAMAGUTI  
Secretário Municipal de Administração, em exercício

## PORTARIA Nº 365/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

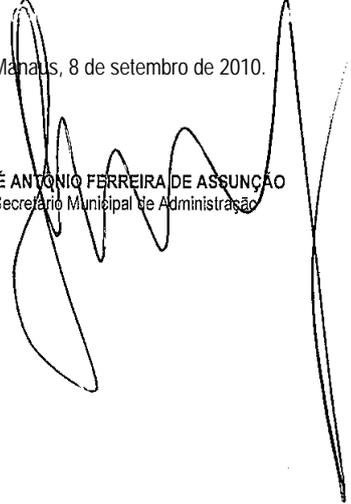
CONSIDERANDO o que consta dos Ofícios nº 281/2010 - GP/MANAUSCULT, de 24.08.2010, e da Comunicação Interna nº 0618/2010 - DIPS/DGRH/SEMAD, de 30.08.2010,

## RESOLVE:

DESIGNAR, na forma definida no artigo 3º, § 3º do Decreto nº 7.828, de 28.03.2005, combinado com o Decreto nº 0051, de 20.03.2009, a Senhora CINARA DE ARAÚJO NERY, para exercer, a contar de 01.09.2010, a função de Assistente Técnico II, integrante da Unidade Executora de Projetos - UEP, do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural Urbano - MONUMENTA.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 8 de setembro de 2010.

  
JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Pregão nº 070/2009 - CML/PM;

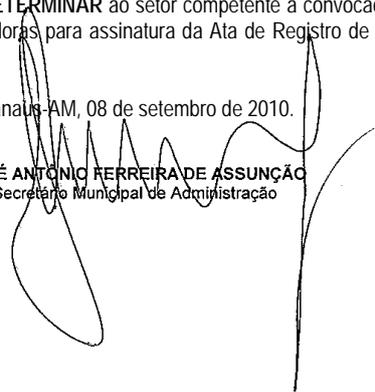
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

## RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão nº 070/2009 - CML/PM - Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, para as empresas: COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS RIO MADEIRA LTDA - EPP. Item 01 - R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos); Item 03 - R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); Item 05 - R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); Item 06 - R\$ 29,00 (vinte e nove reais); Item 07 - R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Item 09 - R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Item 11 - R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos); Item 12 - R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); Item 19 - R\$ 0,70 (setenta centavos); Item 21 - R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos); Item 26 - R\$ 0,33 (trinta e três centavos); Item 27 - R\$ 1,30 (um real e trinta centavos); Item 28 - R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos); Item 30 - R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos); Item 32 - R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos); Item 33 - R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos); Item 34 - R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos); Item 35 - R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos); Item 36 - R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos); Item 38 - R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos); Item 40 - R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos); Item 43 - R\$ 1,00 (um real); Item 44 - R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos); Item 46 - R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos); Item 49 - R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); Item 51 - R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos); Item 57 - R\$ 0,80 (oitenta centavos); Item 60 - R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); Item 62 - R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos). ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. Item 02 - R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos); Item 10 - R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos); Item 13 - R\$ 20,52 (vinte reais e cinquenta e dois centavos); Item 15 - R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos); Item 48 - R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos); Item 55 - R\$ 22,94 (vinte e dois reais e noventa e quatro centavos). ARGANORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Item 04 - R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos); Item 16 - R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos); Item 18 - R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos); Item 20 - R\$ 1,03 (um real e três centavos); Item 23 - R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos); Item 29 - R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos); Item 45 - R\$ 11,00 (onze reais); Item 47 - R\$ 41,75 (quarenta e um reais e setenta e cinco centavos); Item 50 - R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos); Item 52 - R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); Item 53 - R\$ 0,96 (noventa e seis centavos); Item 56 - R\$ 1,90 (um real e noventa centavos); Item 59 - R\$ 1,90 (um real e noventa centavos); Item 61 - R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos). LIFCAS COMÉRCIO LTDA. Item 25 - R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos). R2 COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. Item 63 - R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos); Item 64 - R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos); Item 65 - R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos); Item 66 - R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos); Item 67 - R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos).

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

Manaus-AM, 08 de setembro de 2010.

  
JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO Nº 013/2010 – CML/PM

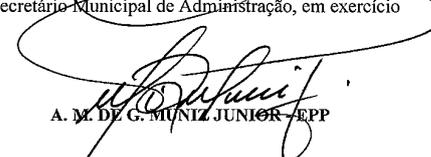
(\*) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2010 – GERP/SEMAD

No dia 22 de julho de 2010, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de cesta básica composta por treze itens (açúcar, achocolatado, amido de milho, arroz, biscoito, café, farinha, feijão, leite, macarrão, milho, óleo e sal), resultantes do Pregão nº 013/2010 - CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 2010/11503/11691/00004 - SEMAD, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses.

A. M. DE G. MUNIZ JUNIOR - EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
01	Cesta Básica: composta por 13 itens, contendo: - 03 PCT DE AÇÚCAR, cristal especial, pacote com 1Kg, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; (marca: cristal) - 01 PCT DE ACHOCOLATADO, em pó, instantâneo, embalagem com 400g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; (marca: chocomax) - 02 PCT DE AMIDO DE MILHO, em pó, pacote com 200g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; (marca: apti) - 03 PCT DE ARROZ, agulhinha, longo fino, tipo 1, polido, pacote com 1Kg, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; (marca: brilhante) - 01 PCT DE BISCOITO, salgado, tipo cream cracker, pacote com 400g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; (marca: trigolino) - 02 PCT DE CAFÉ, em pó, pacote com 250g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; (marca: garcia) - 03 PCT DE FARINHA, de mandioca, amarela, comum, pacote com 1Kg, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; (marca: damazonia) - 03 PCT DE FEIJÃO, carioca, tipo 1, classe cores, pacote com 1Kg, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; (marca: caboclo)	CESTA	15000	R\$ 68,00
01	- 02 PCT DE LEITE, em pó integral, pacote com 400g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; (marca: itambe) - 02 PCT DE MACARRÃO, espagete, com ovos, pacote com 500g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; (marca: rícosa) - 02 PCT DE MILHO, em flocos pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico pacote com 500g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; (marca: badotti) - 01 FRASCO DE ÓLEO, de soja, embalagem pet, tipo 1, com 900ml, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; (marca: soya) - 01 PCT DE SAL, refinado, iodado, pacote com 1Kg, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; (marca: caçara). Características Adicionais: embalada em sacola plástica resistente.	CESTA	15000	R\$ 68,00

  
**PAULO ETZEN YAMAGUTI**  
 Secretário Municipal de Administração, em exercício  
  
**A. M. DE G. MUNIZ JUNIOR - EPP**

(\*) Republicada inserindo-se a marca, ausente na publicação do DOM nº 2490, de 22.07.2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 461/2010-GABIN/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o que dispõem os incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO o Memorando de Lotação nº 560/2010-DTRAB, datado de 3 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO autorização contida em expediente da Gerência de Gestão do Trabalho, datado de 26 de agosto de 2010.

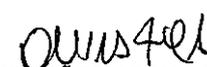
RESOLVE

DESIGNAR, a contar da data indicada, a servidora abaixo relacionada, para exercer Função Especial na Estratégia de Saúde da Família – Distrito de Saúde Norte, conforme Anexo IV, Tabela 4, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008.

Nome:	Dhorywan Mascarenhas Ramos
Matrícula:	091.428-2 C
Cargo:	Assistente em Saúde
Disciplina:	Técnico em Enfermagem
Lotação:	UBS N-15
A contar de:	11/8/2010

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de agosto de 2010.

  
**ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**  
 Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 462/2010-GABIN/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 329/2008-GABIN/SEMSA, datada de 12 de maio de 2008, que designou a servidora Sonilda Maria Mourão de Carvalho para exercer Função Especial no Programa Estratégia de Saúde da Família – Distrito de Saúde Norte;

CONSIDERANDO o Termo de Exclusão da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

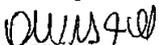
CONSIDERANDO autorização contida em expediente da Gerência de Gestão do Trabalho, datado de 26 de agosto de 2010.

**RESOLVE**

**RETIRAR**, a contar de 11 de agosto de 2010, da **Função Especial** que exercia na Estratégia de Saúde da Família – Distrito de Saúde Norte, a servidora **Sonilda Maria Mourão de Carvalho**, admitida no cargo de Assistente em Saúde, disciplina Técnico em Enfermagem, matrícula 111.645-2 A, retornando ao subsídio conforme Anexo II, Tabela Financeira Especialista em Saúde e Assistente em Saúde, da Lei nº 1.222 de 26 de março de 2008.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 31 de agosto de 2010.

  
**ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**  
Subsecretário Executivo

**PORTARIA Nº 463/2010-GABIN/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe os incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos servidores Públicos da Saúde;

**CONSIDERANDO** o Termo de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

**CONSIDERANDO** o Memorando de Lotação nº 539/2010-DTRAB, datado de 2 de julho de 2010;

**CONSIDERANDO** autorização contida em expediente da Gerência de Gestão do Trabalho, datado de 30 de agosto de 2010.

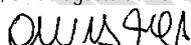
**RESOLVE**

**DESIGNAR**, a contar da data indicada, a servidora abaixo relacionada, para exercer **Função Especial** na Estratégia de Saúde da Família – Distrito de Saúde Oeste, conforme Anexo IV, Tabela 2, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008.

Nome:	Soraya Ferreira Conegundes
Matrícula:	083.834-9 B
Cargo:	Assistente em Saúde
Disciplina:	Auxiliar de Enfermagem
Lotação:	UBS O-21
A contar de:	2/7/2010

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 31 de agosto de 2010.

  
**ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**  
Subsecretário Executivo

**PORTARIA Nº 464/2010-GABIN/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

**CONSIDERANDO** que a servidora relacionada abaixo não infringiu nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

**CONSIDERANDO** que a servidora Marcionília Faustina de Oliveira atende ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de seis meses, obedecido o disposto no presente artigo", combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual esclarece que "A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 053/2010-GABIN/SEMSA, datada de 25 de janeiro de 2010, que concedeu 3 (três) meses de Licença-Prêmio à aludida servidora, referente ao decênio 12/3/1997 a 11/3/2007;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo protocolado sob o nº 2010/1637/5054-SEMSA.

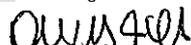
**RESOLVE**

**CONCEDER** à servidora relacionada abaixo, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, 3 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

Nome:	Marcionília Faustina de Oliveira
Matrícula:	009.762-4 A
Cargo:	Assistente em Saúde
Lotação:	Sector de Enfermagem – SPASB
Decênio:	12/3/1997 a 11/3/2007
Usufruto:	22/9/2010 a 22/12/2010

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 31 de agosto de 2010.

  
**ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**  
Subsecretário Executivo

**PORTARIA Nº 465/2010-GABIN/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

**CONSIDERANDO** que a servidora relacionada abaixo não infringiu nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

**CONSIDERANDO** que a aludida servidora atende ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de seis meses, obedecido o disposto no presente artigo", combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual esclarece que "A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos";

**CONSIDERANDO** o teor do Processo protocolado sob o nº 2010/1637/4733-SEMSA.

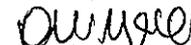
**RESOLVE**

**CONCEDER** à servidora relacionada abaixo, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, 6 (seis) meses de Licença Prêmio, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

Nome:	Adalgiza de Oliveira Monteiro
Matrícula:	083.699-0 A
Cargo:	Assistente em Saúde
Lotação:	Sector Administrativo – SPASB
Decênio:	7/8/1996 a 6/8/2006
Usufruto:	7/9/2010 a 7/3/2011

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 31 de agosto de 2010.

  
**ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**  
Subsecretário Executivo

## PORTARIA Nº 466/2010-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o artigo 8º, inciso II, da Lei nº 336, datada de 19 de março de 1996;

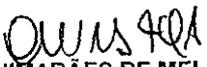
CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob os nº 2002/0604-SEMSA.

## RESOLVE

DISPENSAR, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Lei nº 336, de 19 de março de 1996, o servidor Djalma Moraes Correa, Agente Comunitário de Saúde/RDA, matrícula 115.482-6 A, pertencente ao quadro de pessoal do Regime de Direito Administrativo desta Secretaria, a contar de 28 de agosto de 2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 3 de setembro de 2010.

  
**ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**  
 Secretário Municipal de Saúde, em exercício

## PORTARIA Nº 467/2010-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 347/2008-GABIN/SEMSA, datada de 13 de maio de 2008, que designou o servidor Thiago Ivan Freire Meneghini para exercer Função Especial no Serviço de Pronto Atendimento do Distrito de Saúde Norte;

CONSIDERANDO o Termo de Exclusão de prorrogação de horário ou jornada de trabalho;

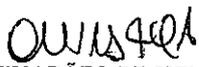
CONSIDERANDO autorização contida em expediente da Gerência de Gestão do Trabalho, datado de 31 de agosto de 2010.

## RESOLVE

RETIRAR, a contar de 8 de agosto de 2010, da Função Especial que exercia no Serviço de Pronto Atendimento do Distrito de Saúde Norte, o servidor Thiago Ivan Freire Meneghini, admitido no cargo de Especialista em Saúde-Médico, matrícula 112.966-0 A, retornando ao subsídio conforme Anexo II, Tabela Financeira de Subsídios Especialista em Saúde – Médico, da Lei n.º 1.223, de 26 de março de 2008.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

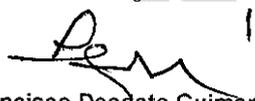
Manaus, 3 de setembro de 2010.

  
**ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**  
 Secretário Municipal de Saúde, em exercício

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

O Secretário Municipal de Saúde - SEMSA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo de Apuração n. 023/10-CED/LC, torna público que aplica à empresa CAMPOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., sediada na Rua C 5, n. 8, Quadra M, Adrianópolis – Manaus - AM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.229.296/0001-70, a sanção de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a qual será mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da empresa ora penalizada, por esta Secretaria.

Manaus, 31 de agosto de 2010.

  
**Francisco Deonato Guimarães**  
 Secretário Municipal de Saúde

ERRATA que se faz ao Termo de Contrato nº 027/2010 – referente ao Processo nº 2010 1637 4418.

ONDE SE LÊ:

## EXTRATO

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

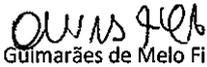
LEIA-SE:

## EXTRATO

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

\* Anexar a presente ERRATA como parte integrante do Processo nº 201016374418.

Manaus (AM), 02 de setembro de 2010.

  
**Orestes Guimarães de Melo Filho**  
 Secretário Municipal de Saúde, em exercício

\*Errata do Extrato, publicado no DOM nº 2452 de 25/05/2010, inserindo-se alterações.

ERRATA que se faz ao Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 018/2009 – EDSON H. HOSSOKAWA – referente ao Processo nº 2010 1637 0956

ONDE SE LÊ:

6. PRAZO: contados a partir da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

6. PRAZO: contados a partir de 08 de maio de 2010.

\* Anexar a presente ERRATA como parte integrante do Processo nº 2010 1637 0956

Manaus (AM), 02 de setembro de 2010.

  
**Orestes Guimarães de Melo Filho**  
 Secretário Municipal de Saúde, em Exercício

\*Errata do Extrato, publicado no DOM nº 2474 de 29/06/2010, inserindo-se alterações.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 1080/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o art.13º, itens I e II da Lei nº 1.425 de 26 março de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2010/4114/4147/12559.

## R E S O L V E:

DISPENSAR, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a servidora abaixo nominada, a partir de 21.05.2010.

Mônica de Souza Miranda  
Mat. 098.080-3C  
Cargo: Auxiliar Operacional/RDA

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de setembro de 2010

  
**MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO**  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 1083/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o art.13º, item II da Lei nº 1.425 de 26 março de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2010/4114/4147/12720.

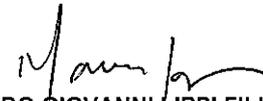
## R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a servidora abaixo nominada, a partir de 30.07.2010.

Vanessa Guimarães dos Santos  
Mat. 094.944-2C  
Cargo: Assistente Técnico/RDA

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de setembro de 2010

  
**MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO**  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 1084/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente, considerando o Art. 3º do Decreto 9.522/2008.

## R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, no valor total de **R\$ 4.584.146,25 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta portaria tem como objeto a reforma das seguintes unidades escolares da rede municipal de ensino: EMEF's: Carlos Gomes, Joaquim Gonzaga, Elvira Borges, São Dimas, Fábio Lucena, São Pedro, Firme na Fé, Gel. Aristides Barreto, Valdir Garcia, Thomas Meireles e Graziela Ribeiro; - CMEI's: José Carlos Mestrinho, Sagrado Coração de Jesus, Márcio Souza, Anastácio Assunção e Loris Cordovil que deverá ser executado na UG nº 270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos, a partir de 23.08.2010.

## Anexo Único da Portaria nº 1084/2010

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
001	12	361	1031	2094	339039	0101	3.399.934,63
002	12	365	1030	2150	339039	0101	1.184.211,62

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2010.

  
**MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO**  
Secretário Municipal de Educação

(\*) Republicada por haver sido veiculada com incorreções no DOM Nº 2520, de 02 de setembro de 2010.

## PORTARIA Nº 1085/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

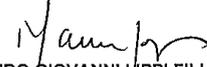
CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/10725;

## R E S O L V E:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora Marilian Christie Montefusco Pinheiro, Professor Nível Médio, matrícula nº 109.282-0A, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 23.08.2010.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2010.

  
**MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO**  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 1086/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente, considerando o Art. 3º do Decreto 9.522/2008.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 190101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, no valor total de R\$ 28.932,60 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e dois reais, sessenta centavos) conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta portaria tem como objeto o pagamento de serviços especializados de assessoria prestada por uma equipe de profissionais de comunicação na cobertura das atividades, eventos e inaugurações de unidades escolares desta SEMED, no período de 11.08.2010 a 11.09.2010, que deverá ser executado na UG nº. 190101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Anexo Único da Portaria nº 1086/2010- SEMED/GS

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
001	12	361	4002	2180	339039	0101	28.932,60

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

## CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2010.

  
MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 1087/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

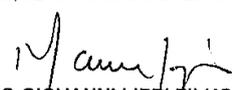
CONSIDERANDO o teor do processo nº 2010/4114/4147/12947.

## RESOLVE:

CESSAR O EFEITO da Portaria nº 0107/2010-SEMED/GSS, no item que se refere à concessão de LICENÇA - PRÊMIO à servidora Maria Terezinha Soares Pereira, matrícula 013.130-0A, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Estatutário desta Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04.08.2010.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2010.

  
MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 1088/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o Processo nº 2010/4114/4147/13635, sobre os fatos ocorridos na Escola Municipal Armando de Souza Mendes,

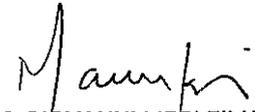
CONSIDEREANDO, ainda, A Lei 1.118 – 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos.

## RESOLVE:

I – AFASTAR, cautelarmente o Professor Zarluth Tomas Litaiff, matrícula nº 105.737-5A, de suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 19.08.2010, até ulterior deliberação, com ônus para o erário público municipal, a fim de apurar denúncias, objeto do Processo 2010/4114/4147/13635.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de setembro de 2010.

  
MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 1091/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 750/2009-SEMED/GS, que aprova a escala de férias para 2010 da SEMED.

CONSIDERANDO o teor dos processos nº 2010/4141/4147/13963,

## RESOLVE:

INCLUIR na escala de férias referente ao exercício de 2010, a servidora desta Secretaria, abaixo nominada.

SETEMBRO  
ESTATUTÁRIA

. Dilce Lea do Nascimento Freitas.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de setembro de 2010.

  
MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0031/2010-SEMED/GSS

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0945/2010-SEMED/GS inciso I, alínea h;

CONSIDERANDO o teor dos Processos nºs 2009/4114/4147/14131; 2010/4114/4147/03488; 2010/4114/4147/01700; 2010/4114/4147/01789.

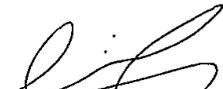
## RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150, da Lei nº. 1.118/71, de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), Licença-Prêmio aos servidores, abaixo nominados, vinculados ao quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria Municipal de Educação, com efeito, a contar das datas especificadas.

Nº	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	PERÍODO
1	Gilberto Antônio dos Santos	074.857-9C	02.02.1996 a 02.02.2006	04.10.2010 a 02.01.2011
2	Ana Rita Souza dos Santos	081.759-7A	06.02.1996 a 06.02.2006	20.09.2010 a 18.03.2011
3	Raimunda Oliveira da Silva	014.704-4A	01.06.1997 a 01.06.2007	15.09.2010 a 13.03.2011
4	Francisca das Chagas Damasceno do Nascimento	073.253-2C	28.05.1996 a 28.05.2006	04.10.2010 a 01.04.2011

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2010.

  
**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 0032/2010-SEMED/GSS

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0945/2010-SEMED/GS inciso I, alínea h;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2010/4114/4147/05058;

## RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150, da Lei nº. 1.118/71, de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), Licença-Prêmio ao servidor, abaixo nominado, vinculado ao quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria Municipal de Educação, com efeito, a contar da data especificada.

Nº	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	PERÍODO
1	Floriano Peixoto Vieira	070.997-2 B	10.04.1996 a 10.04.2006	04.10.2010 a 01.04.2011

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de setembro de 2010.

  
**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

## (\*) PORTARIA Nº 126/2010-SEMASDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Processo nº 2010/11908/11954/00882,

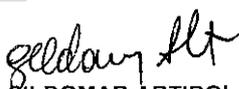
CONSIDERANDO ainda, o que costia no Art. 471 - Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT,

## RESOLVE:

Suspender, a contar de 03.08.2010 à 02.08.2011, o Contrato de Trabalho do empregado público Emerson Ferreira Rodrigues - CLT, matrícula 080.962-4B, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de agosto de 2010.

  
**SILDOMAR ABTIBOL**  
 Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH

(\*) Republicado por haver sido veiculado com incorreções no DOM Nº 2515, de 26 de agosto de 2010.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

AGNALDO ALVES MONTEIRO torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Conformidade nº 057/2010 sob o processo nº 2009/4933/6187/00366, que autoriza a atividade de Mineração, de Extração de 1,00 há de areia, com validade de 12 meses, localizado na BR 174, Km 26 - Manaus-AM.

PG 1431

FABITECK SANEAMENTO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a Licença Municipal de Operação nº. 110/2007-3, que autoriza a atividade de Serviços, com validade de 12 meses, com a Finalidade de Funcionamento de um empreendimento para coleta e transporte de lodo de esgoto doméstico e sanitário, na cidade de Manaus-AM.

PG 1296

Reclamações, dúvidas,  
críticas e sugestões

dom@pmm.am.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESPORTO E LAZER**

**PORTARIA Nº. 030/2010 – AJ/GS – SEMDEJ**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

**RESOLVE:**

I – CONSTITUIR COMISSÃO composta pelos servidores abaixo nominados, com a finalidade de receber, acompanhar e fiscalizar a aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA (03 Discos Rígidos, 320GB, SATA, 7.200 rpm, interface UDMA – ATA 133, taxa de transferência 113MB/s, tempo de acesso 9.0ms, memória buffer 2MB, marca New Pull), resultante do Pregão nº 064/2009-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 003/2010 – GERP/SEMAD, Item 30, referente ao processo nº 2010/11264/11334/00027.

II – DESIGNAR a contar de 30/08/2010 os servidores: Roberto Augusto Tapajós Folhadela, Mat.: 115.937-2B, Everton Aquino de Souza, Mat.: 116.484-8A e Zuleilson Portela da Silva. Mat.: 102.893-6B.

III – ESTABELECEER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada, sendo que esses itens serão recebidos nos termos prescritos no Artigo 73, Inciso II, alínea a e b, da Lei nº. 8.666/93.

IV – Cientifica-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 02 de setembro de 2010.

  
FABRÍCIO SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

**PORTARIA Nº. 031/2010 – AJ/GS – SEMDEJ**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

**RESOLVE:**

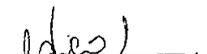
I – CONSTITUIR COMISSÃO composta pelos servidores abaixo nominados, com a finalidade de receber, acompanhar e fiscalizar a aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA (03 Discos Rígidos, externos de 320GB, alimentação USB, 2,5" Windows 98/SE/2000/ME e XP, com garantia mínima de 03 meses, marca LACIE), resultante do Pregão nº 064/2009-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 003/2010 – GERP/SEMAD, Item 25, referente ao processo nº 2010/11264/11334/00026.

II – DESIGNAR a contar de 30/08/2010 os servidores: Roberto Augusto Tapajós Folhadela, Mat.: 115.937-2B, Everton Aquino de Souza, Mat.: 116.484-8A e Zuleilson Portela da Silva. Mat.: 102.893-6B.

III – ESTABELECEER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada, sendo que esses itens serão recebidos nos termos prescritos no Artigo 73, Inciso II, alínea a e b, da Lei nº. 8.666/93.

IV – Cientifica-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 02 de setembro de 2010.

  
FABRÍCIO SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

**PORTARIA Nº. 032/2010 – AJ/GS – SEMDEJ**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

**RESOLVE:**

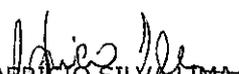
I – CONSTITUIR COMISSÃO composta pelos servidores abaixo nominados, com a finalidade de receber, acompanhar e fiscalizar a aquisição de MATERIAIS DE INFORMÁTICA, resultantes do Pregão nº 021/2009-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 010/2009 – GERP/ SEMAD, Itens 39, 40, 47 e 50, referente ao processo nº 2010/11264/11334/00025.

II – DESIGNAR a contar de 30/08/2010 os servidores: Roberto Augusto Tapajós Folhadela, Mat.: 115.937-2B, Everton Aquino de Souza, Mat.: 116.484-8A e Zuleilson Portela da Silva. Mat.: 102.893-6B.

III – ESTABELECEER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada, sendo que esses itens serão recebidos nos termos prescritos no Artigo 73, Inciso II, alínea a e b, da Lei nº. 8.666/93.

IV – Cientifica-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 02 de setembro de 2010.

  
FABRÍCIO SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

**PORTARIA Nº. 033/2010 – AJ/GS – SEMDEJ**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

**RESOLVE:**

I – CONSTITUIR COMISSÃO composta pelos servidores abaixo nominados, com a finalidade de receber, acompanhar e fiscalizar a aquisição de Uniformes para Funcionários e Materiais Esportivos, resultantes da Homologação e Adjudicação da Licitação da Carta Convite nº 020/2010-CML/PM, referente ao processo administrativo nº 2010/11264/11335/00022 – SEMDEJ.

II – DESIGNAR a contar de 02/09/2010 os servidores: Everton Aquino de Souza, Mat.: 116.484-8A, Keyciane Angelim Sousa, Mat.: 116.386-8A e Orismar de Souza Pires, Mat.: 116.383-5B.

III – ESTABELECEER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada, sendo que esses itens serão recebidos nos termos prescritos no Artigo 73, Inciso II, alínea a e b, da Lei nº. 8.666/93.

IV – Cientifica-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 02 de setembro de 2010.

  
FABRÍCIO SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

## PORTARIA nº. 057/2010-GS-SEMDEJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no exercício, da competência que lhe confere o artigo 86, inciso V, combinado com as prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

Considerando o Decreto nº. 0207, de 08/07/2009, o qual nomeia agentes honoríficos, em apoio ao Programa SEGUNDO TEMPO, publicado no DOM nº. 2241, de 8/07/2009;

## RESOLVE:

I - DESIGNAR, a contar de 01/08/2010, os senhores abaixo identificados, para exercerem os cargos de Agentes Honoríficos, nas funções de Monitores de Núcleo:

Nº	NOME
01	ANTONIO MENDES AMANCIO JUNIOR
02	IGOR DIEGO MELO BASTOS
03	JOSÉ RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO
04	LUCINEIA PINTO DE SOUZA
05	ROMILSON SANTOS DE ALMEIDA
06	TARIK LENINE MELO DE SOUZA

II - DESIGNAR, a contar de 01/09/2010, os senhores abaixo identificados, para exercerem os cargos de Agentes Honoríficos, nas funções de Monitores de Núcleo:

Nº	NOME
01	CARLOS MÁRIO CONCEIÇÃO DA SILVA
02	DIRLEY DA CONCEIÇÃO LOPES
03	HELEN CRISTINA GOMES DA SILVA
04	LAZARO JUVENCIO HAIDEN
05	LINDOMAR DA CRUZ MOTA
06	MARCELO TEIXEIRA DA SILVA
07	MARCELENE MOREIRA DE SOUZA
08	MARCO ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA
09	MARESSA DOS SANTOS TANAKA
10	PAULO ROBERTO SOUZA DE SOUZA
11	RAFAELA CABRAL FIGUEIREDO ALBUQUERQUE
12	RICARDO EVERTON MORAES ELIZARIO
13	RILDO RONALDO ALMEIDA LEÃO

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Manaus, 08 de setembro de 2010.

**FABRÍCIO SILVA LIMA**  
Secretário Municipal de Desporto e Lazer.

## PORTARIA nº. 058/2010-GS-SEMDEJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no exercício, da competência que lhe confere o artigo 86, inciso V, combinado com as prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

Considerando o Decreto nº. 0207, de 08/07/2009, o qual nomeia agentes honoríficos, em apoio ao Programa SEGUNDO TEMPO, publicado no DOM nº. 2241, de 8/07/2009;

## RESOLVE:

I - DISPENSAR, a contar de 01/09/2010, a senhora abaixo identificada, do cargo de Agente Honorífico, da função de Coordenadora de Núcleo:

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	MÔNICA DO SOCORRO DANTAS	060.436-4 E

II - DISPENSAR, a contar de 01/09/2010, os senhores abaixo identificados, do cargo de Agente Honorífico, das funções de Monitores de Núcleo:

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	ADRIANO DA SILVA BARBOSA	117.411-8 A
02	ALESSANDRA LEITE BARRONCAS	117.436-3 A
03	ANA MARCIA MENDES BRITO	117.469-0 A
04	FLAVIO COELHO DE LIMA	117.344-8 A
05	FRANCISCO SAID FERREIRA DE SOUZA	117.695-1 A
06	GLAUCIJUNIO MELO DE FREITAS	117.415-0 A
07	IGOR RODRIGUES BRELAZ	117.468-1 A
08	LANA SOCORRO VALCACER DE ALMEIDA	117.271-9 A
09	LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA	117.277-8 A
10	NELMA MENEZES DE ALMEIDA	117.248-4 A
11	POLIANNA MARIANO PINTO	117.450-9 A
12	RAPHAEL FRANCO DA COSTA	117.243-3 A
13	RANGEL FRANCO DA COSTA	117.241-7 A
14	WENDEL MACIEL DA SILVA	118.014-2 A

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.  
Manaus, 08 de setembro de 2010.

**FABRÍCIO SILVA LIMA**  
Secretário Municipal de Desporto e Lazer.

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação pertinente ao processo administrativo nº 2010/11264/11335/00022 – SEMDEJ, referente à Carta Convite nº 020/2010 – CML/PM;

CONSIDERANDO o Despacho favorável de Auditoria Preventiva nº 248/2010 da Comissão Municipal de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC;

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente.

## RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, para aquisição de Uniformes para Funcionários e Materiais Esportivos, de acordo com o Relatório acima proferido.

II – ADJUDICAR a empresa vencedora do certame tipo menor preço NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com valor global de R\$ 63.738,00 (sessenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais).

III – A Diretoria de Administração e Finanças para as providências cabíveis;

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município

Manaus, 02 de setembro de 2010.

**FABRÍCIO SILVA LIMA**  
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

PORTARIA N.º 048/2010-GS/SEMPAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no processo protocolado sob o n.º 2010/1210/4628/00786;

RESOLVE :

CONCEDER, nos termos do artigo 150 da Lei n.º 1.118, de 01.09.1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), ao servidor **ÁLVARO MONTENEGRO DE QUEIROZ**, matrícula n.º 011.788-9 A, Assistente Administrativo B-VII-II, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, referente ao decênio de 1997/2007, pelo período de 08.09.2010 a 07.12.2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2010.

  
**JOSE ROGÉRIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Produção e  
Abastecimento – SEMPAB

PORTARIA N.º 049/2010-GS/SEMPAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no processo protocolado sob o n.º 2010/1210/4628/00781;

RESOLVE :

CONCEDER, nos termos do artigo 150 da Lei n.º 1.118, de 01.09.1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), ao servidor **RAIMUNDO HENELITO NOBRE MALAGUETA JÚNIOR**, matrícula n.º 079.867-3A, Agente Administrativo A-III-II, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, referente ao decênio de 1996/2006, pelo período de 20.09.2010 a 19.12.2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2010.

  
**JOSE ROGÉRIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Produção e  
Abastecimento – SEMPAB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

PORTARIA N.º 034/ 2010 – GS / SEMULSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o artigo 8º inciso III, da Lei n.º. 336, de 19.03.96, combinado com artigo 13º do Decreto 4.483 de 23/02/99;

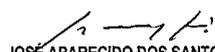
CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que consta no Ofício n.º. 0932/2010 - GS/ SEMULSP, de 08-09-2010.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 01.09.2010, o servidor **ARCLEY CORREA FRAZÃO** – Matrícula n.º. 107.158-0 A, do quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelas disposições do Regime de Direito Administrativo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de setembro de 2010.

  
**JOSE APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA  
SEMULSP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Licitação da SEMINF, no procedimento referente ao Pregão Presencial n.º. 024/2010-CLS/PM – Registro de Preços;

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial n.º. 024/2010-CLS/PM – Registro de Preços para Eventual Aquisição de CAP 50/70 – Cimento Asfáltico de Petróleo, para a empresa:

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
LOTE I				
01	CIMENTO, Asfáltico de Petróleo, CAP 50/70.	T	20.000	R\$ 1.236,60
			VALOR TOTAL DO LOTE I	R\$ 24.732.000,00

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.:

LOTE II				
01	CIMENTO, Asfáltico de Petróleo, CAP 50/70.	T	20.000	R\$ 1.236,60
			VALOR TOTAL DO LOTE II	R\$ 24.732.000,00

Manaus, 08 de setembro de 2010.

  
**SERGIO TULLIO XEREZ DE MATTOS**  
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos - SEMINF

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, PUBLICADO NO  
DOM EM 29.06.2010.

ONDE SE LÊ:

R\$ 155.475,23 (Cento cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

LEIA-SE:

R\$ 155.129,85 (Cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Manaus, 08 de setembro de 2010.

  
SERVIO TULIO XEREZ DE MATTOS  
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos - SEMINF

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2010, PUBLICADO  
NO DOM EM 16.07.2010.

ONDE SE LÊ:

R\$ 155.475,23.

LEIA-SE:

R\$ 155.129,85.

Manaus, 08 de setembro de 2010.

  
SERVIO TULIO XEREZ DE MATTOS  
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos - SEMINF

Aproveite a qualidade  
e todas as vantagens  
oferecidas por um  
produto genuíno.

**DIGA NÃO  
À PIRATARIA**

SEJA ORIGINAL.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL  
E PLANEJAMENTO URBANO**

**TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE  
PELA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

Nº 0012/2010

NOVA RECIFE CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05960444/0001-92 sediada na AVENIDA Mário Ypiranga nº 1001 - Adrianópolis - Manaus, adiante denominada devedora com OBRIGAÇÃO DE FAZER e INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, autarquia municipal, órgão da administração indireta, sediado na Av. Brasil nº 2971, bairro Compensa, CEP 69035-110, Município de Manaus-Am, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº. 05.610.385/0001-22, representado neste ato pelo Diretor Presidente MANOEL HENRIQUE RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 000.973.492-91 e RG nº 88080-9 - SSP-AM, nomeado por força do Decreto de 19 de Janeiro 2010, com publicação no Dom nº 2368 de 19 de janeiro de 2010, adiante denominado credor na qualidade de planejador, executor, coordenador e gerenciador do Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus e de seus instrumentos de controle urbano, estando entre este as medidas compensatórias, assim de comum acordo, nesta e na melhor forma de direito, firmar o presente INSTRUMENTO, pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REFORMA PARCIAL NO 2º PAVIMENTO DO IMPLURB NO VALOR DE R\$ 24.134,55 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE 10 CONDICIONADORES DE AR DE 36.000 BTUS E 04 AR CONDICIONADOS DE 18.000 BTUS, A SEREM INSTALADOS NOS DIVERSOS SETORES DO IMPLURB NO VALOR DE R\$ 40.080,97 (QUARENTA MIL E OITENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).**

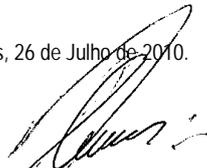
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO:** Esta obrigação origina-se do procedimento administrativo nº. 2007/3987/3992/05423, que estabelece a necessidade de cumprimento de medida compensatória, sendo esta oriunda da Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança- EIV, a qual foi aprovada pela Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano - CTPCU conforme parecer nº0519/2010 de 24 de Junho de 2010, bem como pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU conforme Decisão nº0475/2010 registrada em ATA da 780ª Reunião Ordinária de 21 de Julho de 2010, definindo o objeto da cláusula primeira deste termo reconhecendo expressamente a obrigação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO:** A DEVEDORA confessa e assume integral responsabilidade pelo CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO definida na CLÁUSULA PRIMEIRA, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias a contar da publicação deste termo no Diário Oficial do Município de Manaus.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:** O presente termo importa em confissão irretroatável da obrigação de fazer e o atraso no cumprimento desta provoca o imediato cancelamento da aprovação e licença do projeto junto a este INSTITUTO, sujeitando-se ainda, as medidas judiciais cabíveis, na forma do artigo 247 e seguintes do Código Civil Brasileiro vigente.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:** O presente termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, sendo eleito o foro da Comarca de Manaus para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do mesmo. E assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Manaus, 26 de Julho de 2010.

  
MANOEL HENRIQUE RIBEIRO  
Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano  
Diretor - Presidente

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS**

PORTARIA N° 032/2010 – GD/MANAUSMED

A DIRETORIA EXECUTIVA do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a contar do dia 1º de setembro de 2010, a servidora DANIELLE RUFINO ALVES BETESEK pela servidora JAKELINE SERUDO SAMPAIO, na função de presidente da Comissão Especial de Licitação no âmbito do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED, instituída por meio da Portaria N° 004/2010-GD/MANAUSMED, de 02/02/2010, publicada no DOM N° 2378 de 02 de fevereiro de 2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Executiva, em Manaus, 1º de setembro de 2010.

  
**LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA**  
Diretora Executiva do MANAUSMED

RESOLUÇÃO N° 008/2010-CD/MANAUSMED, DE 23 DE AGOSTO 2010.

APROVA compra de materiais cirúrgicos, despesas hospitalares e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED, em sua sexta reunião ordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 15, inciso I da Lei n.º 946 de 20.01.2006, art. 15, inciso V do Decreto n.º 8.449 de 12.05.2006, do art. 22 do Decreto n.º 9.492 de 03.03.2008 e art 14, inciso V do Decreto n.º 0266 de 01.09.2009, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de prover melhor o funcionamento ao Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Deliberativo do Manausmed, normatizar procedimentos complementares, através de Resoluções, referentes aos atos necessários ao seu funcionamento, bem como dirimir os casos omissos no Decreto que regulamenta o Serviço de Assistência à Saúde que lhe forem apresentados;

CONSIDERANDO a busca por melhoria na qualidade do atendimento e dos serviços prestados aos segurados do MANAUSMED;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sexta Reunião Ordinária deste Conselho Deliberativo no ano de 2010;

CONSIDERANDO também a disponibilidade de recursos financeiros,

RESOLVE:

I. APROVAR “Ad Referendum” a despesa de R\$ 6.254,64 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente ao tratamento de quimioterapia (01 ciclo), solicitado por Almir Ferreira de Oliveira através do Processo 2010/4427/4429/02302;

II. APROVAR “Ad Referendum” a despesa de R\$ 902,50 (novecentos e dois reais e cinquenta centavos), referente a compra do material cirúrgico necessário ao procedimento “Ureterolitotripsia transureteroscópica por ondas de choque”, solicitado por Eli Neuzo Soares da Silva através do Processo 2010/4427/4429/02304;

III. APROVAR “Ad Referendum” a despesa de R\$ 15.926,00 (quinze mil, novecentos e vinte e seis reais), referente ao implante de marcapasso, solicitado por Evaldo Lira de Lima através do Processo 2010/4427/4429/02350;

IV. APROVAR, por unanimidade de votos, a despesa de R\$ 20.212,40 (vinte mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos), referente a compra do material necessário para realização de procedimento ortopédico, solicitado por Nelita Queiroz Trindade através do Processo 2010/4427/4429/02562;

V. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Manaus, 23 de agosto de 2010.

  
**Leina Maria Rodrigues Arruda**  
Presidente do Conselho Deliberativo  
do MANAUSMED

**“Na hora do voto  
apresente seu título  
e documento com foto!”**

Serão aceitos, juntamente com o título, a carteira de identidade ou documento de valor legal equivalente (identidade funcional), carteira de trabalho ou de habilitação com foto e certificado de reservista.



Fonte: Portal do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

## Poder Legislativo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/CMM

### AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

#### 1) TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2010 – CPL/CMM

**Objetivo:** Contratação de empresa para Prestação de serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva em infra-estrutura predial, compreendendo as atividades de engenharia, supervisão, operação, manutenção corretiva e manutenção preventiva das instalações elétricas de baixa e alta tensão, instalações hidráulicas e sanitárias, sistemas de iluminação de emergência, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (S.P.D.A.), poço artesiano e sistema de combate à incêndio e serviços diversos de apoio e melhorias em infra-estrutura predial em todas as dependências deste Poder Legislativo, incluindo áreas externas, com fornecimento de peças e material de consumo, conforme Projeto Básico (Anexo I) e Minuta do Contrato (Anexo II), resultado do Processo Administrativo nº 0702/10.

**Data e Horário:** 27/09/10, às 09h (nove horas).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na CMM, Rua Padre Agostinho Caballero, n.º 850 – São Raimundo, no horário das 8:00h às 14:00h, podendo ser adquirido com antecedência de 24 (vinte quatro) horas, no valor de R\$100,00 (cem reais), a ser depositado em nome da CMM no Banco do Brasil, agência 3563-7, Conta Corrente n.º 8202-3. Para aquisição do Edital junto à CPL é necessário a apresentação do comprovante de depósito identificado e cópia do mesmo.

Manaus, 09 de setembro de 2010.

  
George Nascimento Codá dos Santos  
Presidente da CPL/CMM

## Publicações Diversas

MADEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA PLÁSTICA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Prévia nº 151/10, que autoriza a realização de estudos de viabilidade visando à implantação de uma Indústria destinada a fabricação de madeira plástica, em uma área de 2,67ha, com validade de 365 dias, para Indústria de Produtos de Matérias Plásticas, na cidade de Manaus-AM.

PG / 199



## Conheça os recenseadores

A partir de 1º de agosto de 2010, os recenseadores do IBGE visitarão todos os domicílios do país para preencher o questionário do Censo 2010. Os recenseadores poderão ser identificados da seguinte forma:

- Colete azul e boné com identificação do IBGE;
- Crachá de identificação, expedido pelo IBGE; e
- Computador de mão para as entrevistas.

Além disso, o nome e o número da matrícula que constam no crachá de identificação do recenseador podem ser confirmados através de ligação gratuita para o telefone **0800 721 8181**



FONTE: Portal do IBGE

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É estritamente necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete contendo o arquivo em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14:00h no Protocolo do Diário Oficial.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário  
8h às 17h

## PREFEITURA DE MANAUS

ORGANIZANDO A CIDADE  
SEDE DA COPA 2014

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito

**CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIADO

**JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Procurador-Geral do Município

**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário Municipal de Governo

**OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR**  
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

**CELES CALPURNIA BORGES MELO**  
Secretária Municipal de Comunicação

**CARLOS ALBERTO DE'CARLI JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

**CARLOS ANTÔNIO DE'CARLI FILHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Controle Interno

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

**FRANCISCO DEODATO GUMARÃES**  
Secretário Municipal de Saúde

**MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO**  
Secretário Municipal de Educação

**SILDOMAR ABTIBOL**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**VITAL DA COSTA MELO**  
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

**MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**FABRÍCIO SILVA LIMA**  
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

**ANDRÉ DE SOUZA SANTOS**  
Secretário Municipal de Juventude

**JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Limpeza Pública

**AMÉRICO GORAYEB JR.**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**MANOEL HENRIQUE RIBEIRO**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano

**MARCOS ANTONIO CAVALCANTE**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

### ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**  
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

**LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES**  
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes

**ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo

### SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

**DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE**  
Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

**LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA**  
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

## EXPEDIENTE

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário Municipal de Governo

**TAIKO NAKAJIMA FERNANDES**  
Diretora do Diário Oficial do Município

## Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa  
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: 0 XX (92) 3625-5617

e-mail: dom@pmm.am.gov.br